



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais decorativos, como luzes de LED, figuras natalinas e mangueiras luminosas, que serão utilizados na decoração natalina para o evento 'Acender das Luzes' do Município de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais decorativos natalinos é necessária para atender à demanda do evento 'Acender das Luzes' do Município de Augustinópolis-TO, que visa promover o espírito natalino, fortalecer o sentimento de comunidade e proporcionar um ambiente festivo para os moradores e visitantes.

O evento é tradicional e esperado pela população, incentivando a interação social e a valorização cultural local. Além disso, a decoração natalina contribui para o turismo e o desenvolvimento econômico, atraindo visitantes e movimentando o comércio local. A aquisição de itens como luzes de LED, mangueiras luminosas e figuras decorativas permitirá a criação de um ambiente visualmente atraente e com segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a aquisição de materiais de iluminação decorativa, incluindo pisca-piscas de LED, cortinas de luzes, mangueiras luminosas de diversas cores, fitas de LED, figuras natalinas em fibra de vidro, entre outros itens, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, devido a natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Alternativas como locação de materiais decorativos foram consideradas, porém, optou-se pela aquisição em razão da possibilidade de reutilização dos itens em



eventos futuros, permitindo uma economia a médio e longo prazo para o município. Além disso, a compra dos materiais proporciona maior controle e flexibilidade na decoração, garantindo que o evento seja executado conforme planejado.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, quantitativo do objeto e o valor estimado da contratação, constam na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---------------------------------------|--------|--------|------------|--------------|
| 1 | PISCA LED FIXO LUZ QUENTE FIO VERDE | UND | 144 | R\$ 25,98 | R\$ 3.741,12 |
| 2 | PISCA LED FIXO LUZ QUENTE FIO INCOLOR | UND | 192 | R\$ 29,66 | R\$ 5.694,08 |
| 3 | CORTINA DE LUZ FIXA QUENTE FIO BRANCO | UND | 12 | R\$ 129,69 | R\$ 1.556,28 |
| 4 | FITA DE LED FIXA LUZ BRANCA | METROS | 300 | R\$ 19,63 | R\$ 5.887,50 |
| 5 | FITA DE LED FIXA LUZ QUENTE | METROS | 200 | R\$ 18,17 | R\$ 3.633,33 |
| 6 | MANGUEIRA DE LED VERMELHA | METROS | 100 | R\$ 14,32 | R\$ 1.431,75 |
| 7 | MANGUEIRA DE LED VERDE | METROS | 100 | R\$ 13,55 | R\$ 1.355,00 |



| | | | | | |
|---------------|---|--------|-----|--------------|-----------------------|
| 8 | MANGUEIRA DE LED AZUL | METROS | 100 | R\$ 13,55 | R\$ 1.355,00 |
| 9 | MANGUEIRA DE LED AMARELA | METROS | 100 | R\$ 13,28 | R\$ 1.327,50 |
| 10 | MANGUEIRA DE LED VERDE E AMBA | METROS | 200 | R\$ 14,32 | R\$ 2.863,50 |
| 11 | STROBO LED LUZ QUENTE | UND | 60 | R\$ 55,24 | R\$ 3.314,55 |
| 12 | BASTÃO DE LED GOTA 1MT BR | UND | 40 | R\$ 68,88 | R\$ 2.755,00 |
| 13 | CORDÃO TORCIDO 2X1,5M | METROS | 200 | R\$ 5,62 | R\$ 1.123,50 |
| 14 | FITA ISOLANTE VERDE 1M | UND | 5 | R\$ 5,41 | R\$ 27,06 |
| 15 | FITA ISOLANTE BRANCO 10M | UND | 5 | R\$ 5,51 | R\$ 27,56 |
| 16 | FITA ISOLANTE PRETA 10 | UND | 5 | R\$ 5,78 | R\$ 28,88 |
| 17 | SPUTINIK INCOLOR | UND | 50 | R\$ 441,56 | R\$ 22.078,00 |
| 18 | PRESEPIO DE FIBRA T/H 2MT | UND | 11 | R\$ 3.695,67 | R\$ 40.652,33 |
| 19 | ARVORE CEREJEIRA C/2272 LEDS WA | UND | 4 | R\$ 7.138,94 | R\$ 28.555,74 |
| 20 | FIGURA NATAL EM FIBRA DE VIDRO SAL, QUEBRA NOZ | UND | 11 | R\$ 1.247,00 | R\$ 13.716,96 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 141.124,65 |

Os valores dos preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizadas no comércio local e no site Fonte de Preços, considerando a média de preços das cotações realizadas.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$141.124,65 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

Os preços propostos, enquadram-se aos valores praticados pelo mercado, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 7.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 7.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e

contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

- 7.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 7.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 7.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os itens a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele, estando sujeitos à devolução;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

8.2 Qualificação Técnica

- 8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.3 Qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Balanço patrimonial;
- 8.3.2 Falência e concordata.

9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no

termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente edital.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal ou recibo de entrega quando for caso, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ, endereço e menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

A administração somente atestará o serviço e liberará a(s) nota(s) fiscal (is)/recibo(s) para pagamento quando cumpridas pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/recibo discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avançados, reserva-se a Administração o direito de pagar o valor da nota fiscal/recibo, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/recibo será comunicado ao fornecedor, ficando o pagamento susado/suspenso até a correção do erro.

A administração municipal se reserva o direito de recusar o pagamento caso, no momento da atestação, os serviços executados não estejam em perfeitas condições de desempenho, estejam em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou se as condições de habilitação, especialmente em relação à regularidade fiscal e trabalhista, não forem devidamente cumpridas.



11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2024.

Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será obrigatória a indicação da dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JONAS SILVA DE CASTRO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;



O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 28 de outubro de 2024.



KAIRO VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo